

## Proteja-se contra:

## ★ Coberturas do seguro

Quebra de Ecrã	✓
Derrame de líquidos	✓
Dano acidental	✓
Roubo e Furto qualificado	✓
Cobertura mundial do sinistro	✓
Cobertura de mais de 1 sinistro por ano	✓

## ★ Tipos de pagamento

Pagamento único na loja	X
Pagamento mensal, renovável anualmente	✓

<sup>1</sup> Para conhecer a lista completa de exclusões e limitações, por favor consulte a sua apólice. Co-pagamento de 10% (máx. 100€), por reparação e substituição do Equipamento Segurado, sobre o preço de compra.

Valor	Telecom Seguro / mês
de 150 a 250 €	5,99 €
Até 400 €	7,99 €
Até 600 €	11,99 €
Até 800 €	13,49 €
Até 1.000 €	14,99 €
Até 1.500 €	15,99 €
Até 2.000 €	19,99 €



Bem-vindo à  
**ZONA GARANTIA**

Um portal feito a pensar em si.  
Poderá aceder ao portal a partir de qualquer dispositivo, com um click:

<https://www.zonagarantia.pt>

**TRAMITAÇÃO DE SINISTROS**

O Segurado deverá participar à Seguradora o Sinistro no prazo máximo de catorze (14) dias seguidos, a contar da data em que este se produziu, ou em que aquele teve conhecimento do mesmo, através de qualquer um dos seguintes meios: a) Carta dirigida à Domestic & General Insurance, Apartado 8330 EC Cabo Ruivo, 1804-001 Lisboa; b) Chamada telefónica para o Número de Atenção ao Cliente: 215 550 837; c) Fax enviado para o número 808 203 162; d) Correio eletrónico dirigido a suporteclientes@domesticandgeneral.com. A solicitação dos Benefícios Adicionais por parte do Segurado pode ser efetuada através dos meios indicados acima. Para completar o processo, em todos os casos, o Segurado deverá expor em detalhe as circunstâncias específicas em que ocorreu o Sinistro. Quaisquer indemnizações, ou substituições do Equipamento Seguro apenas serão efetuadas em Portugal. No caso de que seja necessária a reparação do Equipamento Segurado, o mesmo deve encontrar-se em território português para que se possa proceder à sua recolha.

**INFORMAÇÃO AO SEGURADO / RECLAMAÇÕES**

Entidades internas de reclamação: As reclamações relacionadas com o presente Contrato de Seguro deverão ser dirigidas, por escrito, para os seguintes endereços:

"DOMESTIC & GENERAL INSURANCE"

Serviço de Atenção ao Cliente

Apartado 8330 EC Cabo Ruivo, 1804-001 Lisboa;

reclamacoes@domesticandgeneral.com;

Fax: 808 203 162

O Segurado pode solicitar a entrega em papel de toda a informação relativa à apresentação de uma reclamação, mediante requerimento escrito enviado para os mesmos endereços.

Entidades externas de reclamação: Após a apresentação de uma reclamação, e caso o reclamante discorde da resposta, poderá dirigir-se ao Provedor do Cliente da "Domestic & General Insurance Europe AG, sucursal em Espanha":

Dra. Joana Cunha Reis.

Baptista, Monteverde & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL

Avenida Álvares Cabral, n.º 47, 1.º, 1250-015 Lisboa

Fax: 213 806 531

provedor@bma.com.pt

O Segurado pode solicitar a entrega em papel de toda a informação relativa à apresentação de uma reclamação ao Provedor do Cliente, mediante requerimento escrito enviado para os mesmos endereços.

Uma reclamação pode ainda ser apresentada à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões no sítio [www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt).

Em caso de litígio, além do recurso às vias judiciais, as Partes podem ainda recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo, após ter apresentado a sua reclamação à Seguradora.

**LIVRE RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

Sendo pessoa singular, o Segurado tem o direito à livre resolução do Contrato de Seguro, no prazo de trinta (30) dias seguidos a contar da data de receção da Apólice. A livre resolução do Contrato de Seguro deve ser comunicada à Seguradora por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível à Seguradora. A Seguradora devolverá integralmente o prémio pago, exceto quando um Sinistro tenha sido participado durante aquele prazo de trinta (30) dias seguidos. A cessação do Contrato de Seguro, uma vez decorrido o referido prazo de trinta (30) dias seguidos, não confere direito ao reembolso do prémio pago, exceto nos casos previstos na lei.

Powered by



EURONICS\_SUBS\_1120\_PT

★ euronics

★ euronics

**SUBSCRIÇÃO**

O seu equipamento protegido sem preocupações



**GARANTIA  
5 ESTRELAS**

	1º Ano	2º Ano	3º Ano e seguintes
Avarias mecânicas ou elétricas	Fabricante	Fabricante	Domestic & General
Dano acidental	Domestic & General	Domestic & General	Domestic & General
Avarias não cobertas pelo fabricante <sup>1</sup>	Domestic & General	Domestic & General	Domestic & General
Benefícios Adicionais	Domestic & General	Domestic & General	Domestic & General

☆ **Compromisso em tempo de reparação<sup>2</sup>**

Após uma avaria se não tiver o seu equipamento reparado em menos de 10 dias úteis, será compensado com 100€.

☆ **Perda de alimentos refrigerados<sup>2</sup>**

Será indemnizado até 100€ pela perda de alimentos refrigerados ou congelados, que possa sofrer em caso de avaria do seu equipamento de refrigeração.

☆ **Substituição por 3ª avaria na mesma peça<sup>2</sup>**

Se o seu equipamento sofrer 3 avarias no prazo de um ano, devido à mesma peça, substituímos por outro com características técnicas semelhantes, até ao limite máximo igual ao valor de compra do equipamento segurado.

☆ **Substituição do Equipamento Segurado**

Em caso de não podermos reparar o seu equipamento, substituímos por outro equipamento com características técnicas semelhantes, até ao limite máximo igual ao valor de compra do equipamento segurado.



Seguro por mês	<b>2,99 €</b>	<b>5,99 €</b>
----------------	---------------	---------------

	1º Ano	2º Ano	3º Ano e seguintes
Avarias mecânicas ou elétricas	Fabricante	Fabricante	Domestic & General
Dano acidental	Domestic & General	Domestic & General	Domestic & General
Avarias por uso e desgaste	Domestic & General	Domestic & General	Domestic & General
Roubo e Furto qualificado	Domestic & General	Domestic & General	Domestic & General
Benefícios Adicionais	Domestic & General	Domestic & General	Domestic & General

☆ **Substituição por 3ª avaria na mesma peça<sup>2</sup>**

Se o seu equipamento sofrer 3 avarias no prazo de um ano, devido à mesma peça, substituímos por outro com características técnicas semelhantes, até ao limite máximo igual ao valor de compra do equipamento segurado.

☆ **Substituição do Equipamento Segurado**

Em caso de furto qualificado, ou no caso de não podermos reparar o seu equipamento, substituímos por outro equipamento com características técnicas semelhantes, até ao limite máximo igual ao valor de compra do equipamento segurado.

☆ **Acessórios/componentes de fábrica protegidos**

Queremos que mantenha o seu equipamento como no primeiro dia, por isso também cobrimos as baterias não extraíveis, e acessórios originais de fábrica incluídos na embalagem original no momento da compra (como por exemplo o comando à distância no caso das TVs).

Valor	Tablets Seguro/mês	Valor	Computadores Portáteis Seguro/mês	Televisões Seguro/mês
De 150 a 500 €	4,99 €	Até 200 €	3,49 €	2,99 €
Até 800 €	5,99 €	Até 400 €	3,99 €	3,49 €
Até 1.200 €	6,99 €	Até 600 €	4,49 €	3,99 €
Até 1.800 €	9,99 €	Até 800 €	5,99 €	4,49 €
Até 2.500 €	12,99 €	Até 1.200 €	6,99 €	4,99 €
Até 5.000 €	16,99 €	Até 1.800 €	9,99 €	6,99 €
		Até 2.500 €	11,99 €	9,99 €
		Até 5.000 €	17,99 €	12,99 €
		Até 7.500 €	-	16,99 €
		Até 10.000 €	-	19,99 €

Valor	Fotografia/ Informática não portátil Seguro/mês	Consolas Seguro/mês	Imagem e Som (à exceção das Televisões) Seguro/mês
Até 200 €	2,49 €	2,99 €	3,99 €
Até 400 €	2,99 €	3,99 €	4,99 €
Até 700 €	3,99 €	5,99 €	6,99 €
Até 1.000 €	4,99 €	7,99 €	8,99 €
Até 1.800 €	6,49 €	9,99 €	11,99 €
Até 2.500 €	9,99 €	-	-
Até 5.000 €	13,99 €	-	-

<sup>1</sup>Avarias não cobertas pelo fabricante: por uso, desgaste, avarias provocadas pelo calcário. Todas as Coberturas e extras incluídos desde o momento da contratação do plano. <sup>2</sup> Este Benefício Adicional não se aplica nos casos de Dano Acidental. Este Benefício Adicional aplica-se em caso de Avarias mecânicas ou elétricas. A leitura deste documento não dispensa a consulta e aceitação das coberturas, termos, condições e exclusões expressas no certificado de apólice, no momento da aquisição da Garantia.